Esporte e Prevenção: CE Zito recebe o "Treinão Outubro Rosa" nesta quarta-feira (21)

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semelp) e do seu Departamento de Lazer, realiza nesta quarta-feira, dia 21 de outubro, o especial "Treinão Outubro Rosa". O evento integra a programação oficial de conscientização e combate ao câncer de mama na cidade, unindo esporte, lazer e solidariedade.

O aulão festivo terá início às 18h30, no Centro Esportivo Zito (CE Zito), localizado no distrito de Moreira César. Com o slogan "Movimento também é prevenção! Cuidar de você é um ato de amor-próprio", a iniciativa busca mobilizar a comunidade para a importância do diagnóstico precoce e incentivar hábitos de vida saudáveis.

A atividade é totalmente gratuita e aberta para maiores de 18 anos. Para garantir a segurança e o conforto do público, as vagas são limitadas e as inscrições devem ser feitas de forma antecipada pela internet. O link para o formulário eletrônico do Google Forms está disponível na biografia do Instagram oficial da secretaria (@semelp_pinda).

A organização convida toda a população a comparecer vestindo uma camisa rosa, com o objetivo de colorir o centro esportivo em apoio à campanha mundial. Além de cuidar do corpo e da mente, quem participar das atividades do aulão concorrerá a um sorteio exclusivo de brindes ao final do treino.

Para aproveitar o evento com tranquilidade, o Departamento de Lazer reforça que é fundamental que cada participante leve sua própria garrafa de água para manter a hidratação, além de uma toalhinha de uso pessoal para higiene.

DIVULGAÇÃO



A iniciativa quer mobilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.074, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Avaliação da Execução de Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), os membros a seguir indicados:

I - 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros dos respectivos conselhos municipais:
a) Evanéli Aparecida Rezende
b) Milena de Almeida Bittencourt Fondello

II - 3 (três) membros dentre profissionais de notória especialização e adequada qualificação:

a) Ticiane Cristine de Oliveira Marques
b) Luiz Cesar Rodrigues Vieira
c) Fernanda Figueira Morales Borges

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Geral nº 6.996, de 24 de junho de 2026 e a Portaria Geral nº 6.997, de 24 de junho de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andreia Moreira Martins
Secretária de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de outubro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Gleisiele Conceição de Souza, Escriturária, para substituir a Diretora de Apoio Jurídico-Legislativo e Institucional, Ana Paula Pedersoli, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 13 a 27 de outubro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de outubro de 2026.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo em 06 (seis) meses para conclusão do Processo Administrativo Sancionador 25.165/2025 em face da empresa a MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.700/0001-07, para apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 082/2023, Concorrência Pública nº 005/2022, Processo administrativo nº 11.851/2022, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Pindamonhangaba, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°

Instaurar o Processo Administrativo n° 18.854/2026 em face da empresa a **CELINA MOREIRA FREITAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.592.198/0001-40, para apurar possíveis irregularidades na execução da Ata nº 396/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 124/2025, Processo administrativo nº 23.056/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2°

Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

I - Presidente:

a) Rafaela Ferreira de Souza – SEMELP

II - Membros

a) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC
b) Rosely Silvana Moreira - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°

Instaurar o Processo Administrativo n° 18.904/2026 em face da empresa a **FILIPE MOISES GARCIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.034.870/0001-84, para apurar possíveis irregularidades na execução da Ata nº 404/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 124/2025, Processo administrativo nº 23.056/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2°

Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

I - Presidente:

a) Joelma Molica Lourenço Ferreira – SEMELP

II - Membros

a) Danilo Cesar Antonio Santos - SMA/DLC
b) Chrisleide Aparecida Suttani - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 036, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário de Administração do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 6.867, de 30 de maio de 2025 e Portaria Geral 6.726, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°

Instaurar o Processo Administrativo n° 18.909/2026 em face da empresa a **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0005-37, para apurar possíveis irregularidades na execução da Ata nº 394/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 124/2025, Processo administrativo nº 23.056/2025, com fundamento no Decreto Municipal nº 6.867 de 2025 e Portaria Geral 6.726/2025.

Art. 2°

Designar os servidores municipais a seguir indicados para constituírem a Comissão de Apuração:

I - Presidente:

a) Rafaela Ferreira de Souza – SEMELP

II - Membros

a) Alexandre Alves Rodrigues - SMA/DLC
b) Kelly Emerlinda Suttani - SMA/DLC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de outubro de 2026.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PINDAMONHANGABA-SP
Criado pela Lei Municipal nº 3.773/2001 e alterado pela Lei Municipal nº 5.867/2015.
MANDATO 2026 - 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2026

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes deste Conselho para a 8ª Reunião Ordinária do CAE, que se realizará no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira) às 09 horas.
Local: Virtual pelo Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/scd-whok-ekq
Pauta:
1 - Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
2 - Devolutiva sobre a documentação encaminhada para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e sobre o cadastramento no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (SIGPNAE);
3 - Atualização sobre as visitas realizadas às unidades escolares no exercício de 2026, com apresentação da devolutiva e do relatório consolidado das visitas realizadas.
4 - Informes gerais.

Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2026.

Luciana Andreia Saquetti Rosas
Presidente do CAE

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2026.

Deliberação 02/2026

À TAMRI RJ PARTICIPAÇÕES S/A
A/C Edarge Marcondes Filho

Referência: Loteamento Residencial e Comercial Terra Vale

Conforme 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba (CONDEMA), que aconteceu às quatorze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, seguem os devidos esclarecimentos e notificação referente ao Projeto de Arborização Viária do Loteamento Residencial e Comercial Terra Vale apresentado a este Conselho através do Ofício 6.071/2026 solicitando deliberação, a saber.

O CONDEMA, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais nº 4.955/2009 e nº 5.462/2012, após análise da documentação apresentada, emitiu **PARECER DESFAVORÁVEL** ao projeto, considerando as inconsistências identificadas e a necessidade de adequações para atendimento às normas municipais e às diretrizes técnicas de arborização urbana. Para tanto, deverão ser realizados os seguintes ajustes:

(I) Projeto e espécies

- Compatibilização entre a planta e o memorial descritivo: A planta apresenta 474 árvores, enquanto o memorial prevê 548, resultando em diferença de 74 árvores de médio porte, cuja inclusão deverá ser realizada ou sua exclusão tecnicamente justificada.

- Indicar a quantidade de mudas por espécie, atendendo à Lei Municipal nº 5.462/2012, Anexo I, que estabelece a utilização de mais de dez espécies e limita a participação de cada espécie a 15% do total.

- Revisar a classificação e a localização das espécies em relação à rede elétrica e ao espaço disponível nas calçadas. A pitangueira, classificada como de médio porte, e o cambucá (Plínia edulis), indicado no projeto como de pequeno porte, deverão ter sua classificação revista, considerando que o cambucá pode atingir até 20 metros de altura, conforme o Manual de Árvores Brasileiras, de Harri Lorenzi, Volume 1, 5ª edição. Deverá ser avaliada a adequação dessas espécies ao plantio em calçadas, especialmente quanto ao porte adulto e à compatibilidade com a fiação elétrica e a largura dos passeios.
- Revisar a previsão de substituição de espécies durante a execução da obra, de modo que eventuais alterações sejam previamente submetidas à aprovação dos órgãos municipais competentes, Secretaria de Meio Ambiente.

- Atualizar as referências normativas do memorial descritivo, incluindo a Lei Municipal nº 5.462/2012, a Deliberação Normativa CONDEMA nº 001/2020, o Manual de Arborização Urbana (2021) e Resolução SEMIL 02/2024.

(II) Plantio e manutenção

- Adequar as dimensões dos canteiros e berços de plantio, prevendo canteiros de 0,70 m (pequeno porte) ou 0,80 m (médio porte), berços com 0,50 m de profundidade e distância de 0,35 m (pequeno porte) a 0,40 m (médio porte) entre a muda e a guia, conforme o Manual de Arborização Urbana, garantindo passeio livre mínimo de 1,20 m.

- Detalhar os procedimentos de irrigação e manutenção das mudas por dois anos, com irrigação semanal nos primeiros seis meses, priorização do plantio na estação chuvosa e realização de podas conforme as normas técnicas aplicáveis.

- Estabelecer meta de sobrevivência das mudas, critérios de acompanhamento e reposição dos indivíduos perdidos.

- Especificar os procedimentos de controle de formigas e demais pragas.

(III) Cobertura arbórea e localização

- Adequar a localização dos indivíduos arbóreos próximos às bocas de lobo, situados na quadra D, entre os lotes 40 e 41, e na quadra H, entre os lotes 17 e 18, de modo a evitar conflitos com as estruturas de drenagem urbana.

(IV) Vegetação existente e recuperação ambiental

- Apresentar autorização municipal para a supressão dos 54 indivíduos arbóreos exóticos, inventário atualizado e proposta de compensação ambiental de 162 mudas de espécies nativas, na proporção de três mudas para cada indivíduo exótico suprimido, conforme a Deliberação CONDEMA nº 001/2025.

- Comprovar o início da recuperação das áreas verdes prevista no TCRA CETESB nº 0000240056/2025, cujo cronograma estabeleceu o início das atividades em 1º de junho de 2026.

- Compatibilizar as informações referentes às áreas verdes e às Áreas de Preservação Permanente (APPs), corrigindo as divergências de áreas e percentuais identificadas nos documentos apresentados. Indicar, nos quadros de áreas do projeto, a área e o percentual de APP incluídos na área verde do empreendimento, de forma a deixar clara a composição dessas áreas.

Após o atendimento das exigências, o projeto deverá ser reapresentado ao CONDEMA, com planta e memorial descritivo revisados e compatibilizados, ART específica e documentação comprobatória, para nova análise e deliberação.

O parecer desfavorável refere-se à proposta apresentada, podendo o projeto ser novamente apreciado após a correção das pendências identificadas.

Nos colocamos à disposição,
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente gov.br
MARIA JOSE MENDES
Data: 20/10/2026 10:16:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria José Mendes
Presidente do CONDEMA
Gestão 2026-2028

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB Pindamonhangaba
Mandato 2023-2026
cacsfundeb@pindamonhangaba.sp.gov.br

COMUNICADO / EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB)

MANDATO 2027 – 2030

Torna pública a relação de candidatos inscritos no edital de PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para eleição de composição do **Colegiado do CACS-FUNDEB** para o mandato do quadriênio **2027-2030**, com seleção exclusiva para preenchimento do segmento de pais de alunos da educação básica pública do Município de Pindamonhangaba, conforme segue:

1. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas Municipais

- **Shirlei Santos da Silva Nascimento** – E.M. Prof. Mário de Assis César

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Solange Arantes Correa - Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 203/2026 (PMP 19012/2026)
Para "aquisição de itens diversos de consumo para atender à Secretaria de Assistência Social e seus departamentos", com recebimento das propostas até dia 28/10/2026 **às 07h59 e início da sessão às 08h00.**

https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****CONTRATOS*****

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 (PMP 17236/2026)
Na adesão à ATA de Registro de Preços nº 082/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Pindamonhangaba, incluindo, conforme as características de cada item, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada, fornecimento de mão de obra especializada e responsabilidade técnica", foi firmado o contrato nº 291/26, em 16/10/2026, no valor total de R$ 4.462.962,23, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alexandre Pereira Costa, e pela contratada, empresa SBS Eventos Ltda, o Sr. Luiz Fernando Dias Moreira.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 185/2026 (PMP 17526/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 20/10/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "aquisição de serviço de seleção de conselheiros tutelares suplentes", em favor da empresa ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA, no valor de R$ 39.134,99, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 (PMP 16445/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 14/10/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de parquinhos infantis de madeira em atendimento as emendas impositivas municipais e demandas do município pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período", em favor da empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME - FLEX FITNESS, item 1 - R$ 21.498,00 e item 2 - R$ 21.498,00.

*****DESPACHO DE ANULAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 (PMP 15885/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e considerando que não houve manifestação contrária dos interessados, no que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 20/10/2026 a ANULAÇÃO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 71, III, da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente ao processo supra cujo objeto é ""aquisição de produtos destinados à demarcação viária horizontal, em conformidade técnica com o termo de referência, para atendimento do município de Pindamonhangaba".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****SANÇÃO ADMINISTRATIVA*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 (PMP 21.472/2019)
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais (Art. 27, inciso I do Decreto 6.867/2025) Processo Administrativo Sancionador nº 20.220/2025. Empresa Penalizada: **VIVA TRASNPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **10.561.387/0001-09**. Penalidade: Multa compensatória de 2% sobre o investimento retardado com atenuante de 50% considerando esforço para minorar as consequências (Art. 65, inciso II do Decreto 6867/2025), perfazendo o valor final de R$ 170.000,00.